



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e  
Desenvolvimento Urbano  
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



## **RESOLUÇÃO Nº 22 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB**, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/12/2013, **RESOLVE**:

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros estimados em R\$ 9.761.467,08 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para a contratação de obras para a construção de Centros de Juventude nas Regiões Administrativas de BRAZLÂNDIA, GAMA, PLANALTINA, SANTA MARIA, SÃO SEBASTIÃO e SOBRADINHO, em conformidade com o projeto formalizado no âmbito do processo nº 360-000.735/2013.
2. Determinar que a liberação dos recursos ficará condicionada à instrução completa dos autos do processo individual correspondente a cada Região Administrativa citada acima, o qual deverá ser apresentado ao Conselho de Administração do FUNDURB antes da deflagração dos procedimentos licitatórios.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

**GERALDO MAGELA**  
Presidente do CAF